

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI N° 4.860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL N° 4.860/2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 4º, inciso VI, alínea “c” do substitutivo a redação seguinte:

VI - RT:

c) o responsável técnico da ETC ou da ETTP será o sócio administrador, conforme previsto no Contrato ou Estatuto Social;

JUSTIFICATIVA

Na prática os sócios das empresas de transporte de cargas, bem como, das cooperativas são os seus sócios, que respondem civil e criminalmente pela atividade desenvolvida.

Sala das Comissões , de novembro de 2017

VANDERLEI MACRIS
Deputado Federal / PSDB - SP